



**Ministério de Minas e Energia**  
**Secretaria de Energia Elétrica**  
**Departamento de Políticas Sociais e Universalização de Acesso à Energia**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS REMANESCENTES DO  
PRODEEM Nº 001/2017**

**TERMO DE DOAÇÃO**

A **UNIÃO**, designada Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, doravante denominado **DOADORA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado por seu Secretário de Energia Elétrica, **FÁBIO LOPES ALVES**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.026, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2016, e delegação de competência constante da Portaria/MME nº 285, de 29 de junho de 2016, portador da Carteira de Identidade nº 797.227, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.886.784-87, residente e domiciliado no Hotel Golden Tulip Brasília Alvorada, Setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, e \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu (Cargo) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_\_, inscrito nº CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.** (Eletrobras Furnas) empresa do Grupo das Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras), concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, autorizada pelo artigo 26, letra B do Estatuto da Empresa, representada por seu Diretor-Presidente, **RICARDO MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 5176360 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.342.088-53, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, 179, apartamento 103, Bloco I, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, resolvem firmar o presente TERMO DE DOAÇÃO, em conformidade com a alínea “a”, inciso II do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os incisos I e II do art. 15 do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e suas alterações subsequentes, Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127/2008, Portaria MME nº 494/2009, pelo o que consta no Processo nº 48370.000153/2017-21 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a doação de bens móveis, relacionados no Anexo I, como se nele transcrito fosse, de propriedade do MME, em favor da **DONATÁRIA**, visando assegurar a

destinação dos ativos dos equipamentos indicados no Lote \_\_\_\_\_ do Relatório Final da Comissão constituída pela Portaria/SE nº 19, de 7 de março de 2016.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **I – DO DOADOR:**

- a) Encaminhar as informações relativas às dimensões técnicas dos equipamentos a serem doados;
- b) Supervisionar a transferência dos equipamentos indicados no Anexo I da Cláusula Primeira;
- c) Proceder a baixa patrimonial desta doação no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, nos termos da legislação aplicável;
- d) Fiscalizar o processo relacionado à aplicação dos bens em conformidade com a finalidade já estabelecida no Edital.

### **II – DA DONATÁRIA:**

- a) Receber os bens relacionados no Anexo I da Cláusula Primeira;
- b) Compromete-se a utilizar o mobiliário objeto deste Termo de Doação conforme a finalidade estabelecida no Edital;
- c) Cumprir as condições estipuladas no presente Termo.
- d) O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação com Encargos, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas admitidas para auxiliar na manutenção e ou manuseios dos equipamentos.
- e) O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Chamada Pública nº 001/2017 e seus anexos.

### **III - DA INTERVENIENTE:**

- a) Disponibilizar à DONATÁRIA os equipamentos de que trata a presente doação, que se encontram armazenados em seu almoxarifado;
- b) Acompanhar o efetivo processo de transferência dos equipamentos;
- c) Proceder aos ajustes no quantitativo dos equipamentos que integram o Convênio nº 012/2004-MME, firmado para execução do Plano de Revitalização e Capacitação do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios – PRC/Prodeem; e
- d) Operacionalizar as providências referentes aos subitens 3.2, 11.4 e 12.1 do Edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACEITE**

Pelo presente Termo de Doação, a DONATÁRIA aceita e recebe, em caráter definitivo, gratuito e irrevogável, os bens descritos no Anexo I, nas condições em que se encontram, os quais estarão à sua disposição após a assinatura deste instrumento.

